

LEI Nº 015, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

Edivaldo Vieira da Silva
Decreto Nº 001/2021
Secretário Municipal de Administração

“Ratifica Protocolo de Intenções e Autoriza a Participar de Consórcio Público, Aprova Ratificação do CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MÉDIO ARAGUAIA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O Município de Juarina autorizado a participar do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MÉDIO ARAGUAIA.

Parágrafo Único: Quaisquer futuras alterações no contrato do Consórcio, bem como os respectivos aditamentos, deverão ser ratificadas pelo Poder Legislativo Municipal, em conformidade com a Lei 11.107/2005.

Art. 2º - Fica Ratificada, sem reservas e restrições, o protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal Médio Araguaia, constituído sob a forma jurídica de Associação Pública de Direito Público.

§1º - O Município de Juarina poderá ceder servidores para o Consórcio autorizado por esta Lei, na forma e condições da legislação vigente e da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a representar o Município de Juarina nos atos constitutivos do Consórcio, podendo exercer quaisquer funções administrativas previstas na estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar contratos de rateio, na forma do artigo 8º da Lei nº 11.107/2005, devendo consignar os






PREFEITURA DE
Juarina
RUMO A RECONSTRUÇÃO
ADM 2021-2024
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA
GABINETE DO PREFEITO

recursos comprometidos nestes contratos no Orçamento Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual.

Parágrafo Único: As despesas com a execução desta Lei no exercício de 2022 correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA- TO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.



MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal